



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI Nº 049/92

DE 05 DE JUNHO DE 1.992

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta Milhões de cruzeiros), destinado à reforma e adaptação do prédio da Secretária de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente de acordo com especificação abaixo:

191.01 - 13754281.029 - Reforma e adaptação do prédio da Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

4110 - Obras e Instalações	CR\$ <u>50.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$ 50.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

191.01 - 10583231.016 - Obras de Infra-estrutura Urbana

4110 - Obras e Instalações	CR\$ <u>50.000.000,00</u>
TOTAL	CR\$ 50.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá em, 05 de junho de 1992.

Maria Zuleide Martins dos Santos
MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
em, 05 de junho de 1992.

Evaldo Souto e Silva
EVALDO SOUTO E SILVA